



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 26/1204-9008529-9

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, este documento estabelece o escopo e os requisitos mínimos para a **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, destinados ao reforço da proteção física e patrimonial da nova sede da DAME**, no Palácio da Polícia, mediante fornecimento e instalação de portas de grade, gradis em janelas e guichês, ferragens e acabamentos.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de grades metálicas de proteção na nova sede da DAME, localizada no Palácio da Polícia, compreendendo portas de grade, gradis em janelas basculantes e gradis internos de abrir em guichês, com ferragens, dispositivos de fechamento, tratamento superficial, pintura e demais componentes necessários.

1.2. Os serviços compreenderão vistoria e conferência dos vãos, fabricação sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, regulação, testes e limpeza final, conforme quantitativos e especificações deste Termo de Referência.

1.3. As dimensões definitivas deverão ser confirmadas pela contratada mediante vistoria prévia ao início da fabricação, sem alteração dos quantitativos e limites do objeto sem autorização formal da Administração.

1.4. O regime de execução será **empreitada por preço global**.

1.5. O prazo de execução será de **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A nova sede da DAME apresenta pontos que demandam reforço da proteção física. A unidade mantém sob sua guarda materiais, documentos, equipamentos e demais bens de interesse institucional, cuja natureza e relevância exigem medidas adicionais de controle de acesso e proteção patrimonial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A contratação visa reduzir vulnerabilidades, dificultar acessos indevidos, preservar a integridade dos bens públicos e proporcionar melhores condições de segurança para servidores, usuários e para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A intervenção proposta busca:

- a) reforçar a proteção física das portas, janelas e guichês;
- b) ampliar a segurança institucional e a proteção patrimonial;
- c) dificultar acessos indevidos às áreas protegidas;
- d) adequar os elementos metálicos às necessidades operacionais da unidade;
- e) garantir ferragens, dispositivos de fechamento, acabamento e durabilidade compatíveis com o uso;
- f) proporcionar solução integrada, funcional e passível de fiscalização e recebimento objetivos.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços comuns

Deverão ser executados, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) vistoria técnica inicial e conferência das medidas dos vãos;
- b) fabricação, fornecimento, transporte, instalação dos elementos metálicos, inclusive solda de ligação em fechamento de vãos existentes;
- c) instalação de batentes, requadros, dobradiças, fechaduras com chave tetra, ferrolhos e demais ferragens previstas;
- d) execução dos ajustes e reforços necessários à instalação, sem comprometer a edificação;
- e) lixamento e preparação das superfícies metálicas;
- f) aplicação de fundo anticorrosivo tipo zarcão e pintura de acabamento, conforme a planilha orçamentária;
- g) instalação e regulação dos gradis de janelas basculantes e dos gradis internos de abrir em guichês;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- h) testes de abertura, fechamento, travamento e funcionamento dos componentes;
- i) retirada dos resíduos, limpeza final e entrega das áreas em condições adequadas de uso.

3.2. Quantitativos e dimensões preliminares:

Grupo	Quantidade/dimensões	Área
Grades em portas internas	4 un. de 90 x 210 cm + 1 un. de 80 x 210 cm	9,240 m ²
Grades em portas externas	1 un. de 150 x 270 cm (duas folhas) + 1 un. de 90 x 210 cm	5,940 m ²
Fechamento de vãos existentes em gradis externos	5 un. de 80 x 55 cm	2,200 m ²
Gradis externos em janelas basculantes	2 un. de 90 x 162 cm + 1 un. de 85 x 110 cm + 1 un. de 90 x 110 cm	4,841 m ²
Gradis internos de abrir em guichês	2 un. de 120 x 120 cm	2,880 m ²
Total		25,101 m ²

Observação: As dimensões são preliminares e deverão ser confirmadas em vistoria. A contratada deverá comunicar qualquer divergência antes da fabricação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os serviços deverão observar práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à minimização da geração de resíduos, à adequada destinação dos materiais descartados durante a execução contratual e ao atendimento da legislação ambiental aplicável.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

4.2.2. A Contratada deverá executar diretamente todos os serviços objeto da contratação, permanecendo integralmente responsável pelos recursos humanos, materiais, equipamentos, fornecimentos, obrigações técnicas e demais encargos necessários à perfeita execução do contrato.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela perfeita execução e da garantia dos serviços.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Av. João Pessoa, 2050 – 2º andar, sala 326;

Bairro: Santana, Porto Alegre – RS;

Telefones: 51-3288-2436;

Setor: Secretaria;

Servidor responsável pelo agendamento: Jean Finizola, ID: 4544005

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.1.2. A execução deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- vistoria, conferência e registro das medidas;
- apresentação e aprovação da solução de fabricação, quando solicitado;
- fabricação e preparação dos elementos;
- transporte, montagem e instalação;
- tratamento anticorrosivo, pintura e acabamento;
- testes, regulagens, correções, limpeza e entrega.

5.1.3. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Período (dias)	Desembolsos	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
01	30	100%	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na nova sede da DAME, no Palácio da Polícia, Avenida João Pessoa nº 2050, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, em local e horários definidos pela fiscalização, de modo a não comprometer as atividades da unidade.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.2. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1. A medição será realizada após a conclusão dos serviços, mediante verificação da conformidade dos quantitativos, dimensões, materiais, ferragens, acabamento, funcionamento e limpeza, com registro da fiscalização.

7.1.2. O pagamento será efetuado após o recebimento provisório, apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade exigida, observados os procedimentos e prazos do órgão.

7.1.3. Será indicada retenção ou glosa proporcional, além de ajustes ou nova execução sem custos para a contratante, caso se constate que a contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar ou executou com qualidade inferior às exigências;
- utilizou materiais ou recursos inferiores ao especificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- não entregou os elementos instalados em plena capacidade de abertura, fechamento e travamento;
- deixou de corrigir defeitos apontados pela fiscalização.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço global.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se enquadra nos limites legais.

8.3. Qualificação Técnica

A qualificação técnica exigida será compatível com o objeto, que comprove já ter realizado serviços semelhantes, tais como:

- fabricação e instalação de grades, gradis ou portas metálicas;
- serviços de serralheria e instalação de ferragens;
- instalação de fechaduras, dobradiças, ferrolhos e dispositivos de fechamento;
- tratamento anticorrosivo e pintura de superfícies metálicas.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.124,52 (vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 20.591,96 sem BDI e R\$ 5.532,56 relativos ao BDI de 26,87%, conforme orçamento sintético da Assessoria de Engenharia anexado ao processo.

9.2. O orçamento foi elaborado com referências SINAPI/RS 08/2026, SBC/RS 09/2026 e SICRO3/RS 04/2026, contemplando gradis, portas de grade, lixamento, fundo anticorrosivo, pintura de acabamento, fechaduras com chave tetra, dobradiças e ferrolhos. As composições deverão ser conferidas quanto à compatibilidade com portas de grade vazadas sem chapa lisa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, oriundos de verba de custeio destinada à manutenção das atividades institucionais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício correspondente.

Porto Alegre, 2 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JEAN KLEBER FINIZOLA DE OLIVEIRA
Data: 02/10/2026 16:26:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jean Kleber Finizola de Oliveira
Escrivão de Polícia
ID 4544005